



PROJETO DE LEI 029/2021

DATA: 07/07/2021

SÚMULA: Institui um Monumento às Vítimas da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**,

Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo à criação de um monumento em homenagem às vítimas de COVID-19 no município de Cornélio Procópio.

Art. 2º - O Monumento será implantado em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência a todas as vítimas fatais da COVID-19.

Art. 3º - A criação do Monumento em homenagem às vítimas da COVID-19 tem por objetivos:

- I - preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID-19 no município;
- II - prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III - oferecer aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 uma singela homenagem;
- IV - homenagear os profissionais de saúde que foram acometidos pela doença ao desempenharem suas funções no enfrentamento à pandemia de COVID-19 e laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviços no tratamento e enfrentamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único. Poderão constar, se possível, sem prejuízo do disposto neste artigo, informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 07 de julho de 2021.

ANA PAULA FERREIRA CHUDZIK
Vereadora - PTB



PROJETO DE LEI 029/2021

DATA: 07/07/2021

**Exposição de Motivos:
Senhores vereadores,**

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de um monumento em homenagem às vítimas fatais do novo coronavírus no Município de Cornélio Procópio.

Esse projeto é uma indicação do munícipe Sérgio Luiz Batalioto (Pio).

São vítimas da doença que deixaram seus familiares angustiados pela ausência da despedida como ela deveria ser, que pudesse fazer o luto ser vivido e, de alguma forma, se é que é possível, amenizar a dor da partida. Um consolo necessário que foi arrancado de parentes e amigos.

Instituir o Monumento é uma forma de reverenciar cada ser humano perdido pela doença fatal, é reconhecer os seus mortos e dar evidência às vítimas perdidas, sendo lembrada por meio do Monumento, que representará a resiliência e a solidariedade humana.

Que a nossa e as futuras gerações nunca esqueçam o quanto somos frágeis e o quanto estamos suscetíveis. Precisamos lembrar com carinho e homenagear todas as famílias que nem puderam se despedir de seus entes e amigos e eternizar nossos heróis da saúde.

Sendo assim, em muito respeito a cada família e pessoa da nossa cidade e do Brasil que apresentamos a presente proposição contando com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente medida.

Cornélio Procópio, 07 de julho de 2021.

ANA PAULA FERREIRA CHUDZIK
Vereadora - PTB